



## PORTARIA Nº 14 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O presidente do instituto municipal de previdência de Portel-IMPP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIA DO SOCORRO PRIMAVERA MENDONÇA**, portador (a) do RG nº 2904893, e CPF nº 258.530.662-34, foi admitida e nomeada em cargo público 31 de Março de 1994, Através do Decreto nº 101/1994, e relocada para o cargo de Professora de Educação Básica - I, em 14 de Maio de 2013 através do Decreto nº 251/2013. Perfazendo um total de 27 (vinte e sete) anos de contribuição no serviço público e 54 anos de idade.

**CONSIDERANDO** que a servidora soma mais de 10(dez) anos de efetivo exercício no serviço público, bem como mais de 5 (cinco) anos no cargo efetivo que se dá a aposentadoria.


**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIA DO SOCORRO PRIMAVERA MENDONÇA**, preenche todos os requisitos legais para aposentadoria com proventos integrais, em atenção aos art. 56§, III§ 9º, da Lei municipal nº 786/2011; art. 25, I,II,III, § 1º e § 2º, da lei municipal nº 701/2005; e art. 40,§§ 2º e 9º da constituição federal.

### RESOLVE:

Art. 1º- Fica **APOSENTADA** no cargo de **Professora Educação Básica - I**, Zona Urbana a segurada **MARIA DO SOCORRO PRIMAVERA MENDONÇA**, com proventos integrais no valor de **7.359,91** (sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos).

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regadas às disposições em contraria.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

  
**ADRIANO PEREIRA CARDOSO**  
Presidente do IMPP  
Decreto nº 1.688/GP/2021